



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

DEPARTAMENTO CULTURAL DO MTG-PR

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 02/2026 – VIVÊNCIA TRADICIONALISTA

O Departamento Cultural do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regulamento do Departamento Cultural, torna pública a presente Nota de Instrução, com o objetivo de orientar e padronizar procedimentos a serem observados na elaboração dos materiais e na apresentação do quesito **Vivência Tradicionalista**, no âmbito dos Concursos de Prendas e Peões Birivas.

A presente instrução tem por finalidade divulgar e reforçar critérios específicos, especialmente no que se refere à classificação do nível de abrangência dos eventos, bem como estabelecer diretrizes complementares para a organização e composição do **Relatório e da Pasta de Comprovantes**, visando maior clareza, equidade e transparência no processo avaliativo.

As orientações a seguir estão embasadas no Regulamento do Departamento Cultural do MTG-PR, especialmente em seu Art. 34, bem como nas respectivas planilhas de avaliação.

1. CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DOS EVENTOS

Para fins de organização, análise e pontuação da Vivência Tradicionalista, recomenda-se que os eventos sejam descritos e classificados conforme segue:

a) CTG / Eventos a nível interno

Compreendem:

- todos os eventos promovidos ou organizados pelo CTG ao qual o candidato é filiado. Por exemplo: bailes, domingueiras, reuniões, assembleias, oficinas culturais, palestras, etc.;
- incluem-se também atividades realizadas fora da sede da entidade (escolas, praças, instituições, desfiles cívicos, homenagens, entre outros), desde que o candidato esteja representando oficialmente seu CTG;
- Eventos e atividades vinculadas a projetos da gestão interna de prendas e peões.

b) RT / Eventos a nível regional

Abrangem:

- eventos oficiais promovidos pela Região Tradicionalista (encontros de patrões, concursos da RT, seminários, encontros, etc.);
- eventos realizados por outros CTG's pertencentes à mesma RT do candidato;
- eventos e atividades vinculadas a projetos da gestão regional de prendas e peões.

c) MTG-PR / Eventos a nível estadual

Consideram-se:

- eventos oficiais promovidos pelo MTG-PR (etapas do FEPART, Encontro de Seleções Campeiras, Concurso Estadual de Prendas e Peões Birivas, Congressos e Convenções do MTG-PR, entre outros);

“Povo Sem Tradição Morre a Cada Geração”



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- eventos realizados fora da Região Tradicionalista de origem do candidato;
- eventos e atividades vinculadas a projetos da gestão estadual de prendas e peões.

d) CBTG / Eventos nacionais

Incluem exclusivamente os eventos oficiais da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, tais como:

- Congresso da CBTG, Convenção da CBTG, FENART, CFOR da CBTG, TchêAtualiza, Concurso Nacional de Prendas e Peões e demais ações institucionais-da CBTG;
- eventos e atividades vinculadas a projetos da gestão nacional de prendas e peões.

e) Outros eventos

Enquadram-se nesta categoria:

- eventos promovidos por outros MTG's, como por exemplo: ENART, FEGART, Convenção Tradicionalista, Ciranda Cultural de Prendas e Entrevero Cultural de Peões, entre outros;
- eventos promovidos por entidades tradicionalistas em outros estados (Rodeio de Vacaria, Rodeios promovidos por CTGs de outros estados, Concursos, Seminários, Palestras, etc.);
- eventos e atividades que embora relacionados com a cultura gaúcha não tenham vínculo com o movimento tradicionalista, por exemplo: palestras sobre assuntos relacionados à tradição gaúcha em universidades e centros de pesquisa fora do movimento, participação em grupos de dança gaúcha (não vinculados a CTGs), entre outros.

2. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA COMPROVAÇÃO

- Devem ser priorizadas atividades de cunho tradicionalista, com ênfase nos eventos culturais, nas quais o candidato esteja efetivamente representando seu CTG, RT ou MTG-PR.
- Eventos de caráter pessoal ou social (festas particulares, casamentos, ensaios fotográficos, entre outros), ainda que com uso de indumentária, não são recomendados para inclusão na Vivência Tradicionalista.

3. DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES

Os comprovantes apresentados devem demonstrar com clareza a atividade desenvolvida:

- **Registros fotográficos:**
Devem evidenciar o candidato em atuação no evento ou em contexto que permita identificar claramente a participação (ex.: presença de banner, palco, identificação do evento) e não apenas o candidato posando para a foto em qualquer espaço.
Quando a foto não representar o evento ou contexto, recomenda-se acrescentar outro comprovante.
- **Declarações e certificados:**
Devem ser, prioritariamente, emitidos pelo promotor do evento.
 - Nos eventos do MTG-PR, observar a emissão oficial pelo Departamento competente.
ex.: *Desafios Culturais do MTG-PR* possuem certificado próprio;

“Povo Sem Tradição Morre a Cada Geração”



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- Em atividades realizadas em outras RTs ou outros MTG's, recomenda-se, sempre que possível, declaração assinada por Coordenador Regional ou Diretor Cultural ou Certificado oficial do evento.

4. DIFERENCIAÇÃO DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Conforme previsto nas planilhas de avaliação, há distinção entre:

- Colaboração na organização de promoções tradicionalistas; e
- Participação e/ou frequência em eventos tradicionalistas.

Dessa forma, é fundamental que o candidato explicita, tanto na Pasta de Comprovantes quanto no Relatório Conciso, qual foi sua forma de participação em cada atividade, permitindo análise justa e adequada por parte das Comissões Avaliadoras.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A correta organização, identificação e apresentação dos documentos que compõem a Pasta de Comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo às Comissões Avaliadoras a interpretação subjetiva de informações não evidenciadas de forma clara.

5.2. Esta Nota de Instrução possui caráter orientativo e complementar, não substituindo as disposições previstas no Regulamento do Departamento Cultural do MTG-PR, devendo ser utilizada como instrumento de apoio à correta compreensão e aplicação dos critérios de avaliação.

5.3. Recomenda-se a leitura integral do Regulamento do Departamento Cultural e das planilhas de avaliação, sendo responsabilidade dos candidatos e orientadores o conhecimento prévio das normas que regem o concurso.

5.5. A presente Nota de Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo, 13 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

MONIQUE DA COSTA MARTINS

Data: 16/04/2026 09:59:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Monique da Costa Martins
Diretoria Cultural do MTG/PR